



Parecer: Por não atender o artigo 2º do Decreto 5.003/2004.

Processo n.º 71010.000564/2004-11
Entidade: Obra Social Santa Isabel OSSI - Cidade/UF: BRASÍLIA/DF - CNPJ: 00.350.660/0001-00

Decisão: Indeferido
Parecer: Por não possuir abrangência nacional, conforme prevê o § 2º do artigo 2º da Resolução CNAS n.º 31/2004. A Comissão avaliou como inadequado o enquadramento proposto pela Entidade. A Entidade foi enquadrada, pela Comissão, no segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Processo n.º 71010.000590/2004-31
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Cidade/UF: CURITIBA/PR - CNPJ: 76.579.630/0001-24

Decisão: Indeferido
Parecer: por não possuir abrangência nacional, conforme prevê o § 2º do art. 2º da Resolução 31/2004; por não apresentar ata das duas últimas assembleias, conforme exige a alínea "c" do art. 5º da Resolução 31/2004.

Processo n.º 71010.000584/2004-84
Entidade: Confederação Israelita do Brasil - Cidade/UF: SÃO PAULO/SP - CNPJ: 43.336.833/0001-30

Decisão: Indeferido
Parecer: A Comissão avaliou como inadequado o enquadramento proposto pela Entidade. A Entidade foi enquadrada, pela Comissão, no segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Processo n.º 71010.000428/2004-13
Entidade: Instituto de Cegos do Brasil Central - ICBC - Cidade/UF: UBERABA/MG - CNPJ: 25.440.512/0001-08

Decisão: Indeferido
Parecer: Por não apresentar o seu requerimento (não informou sua condição), conforme prevê o § 1º do art. 5º da Resolução

31/2004. Por não ter apresentado a ata das duas últimas assembleias, conforme exige a alínea "c" do art. 5º da Resolução 31/2004.

Processo n.º 71010.000430/2004-92
Entidade: Fundação Dorina Nowill para Cegos - Cidade/UF: SÃO PAULO/SP - CNPJ: 60.507.100/0001-30

Decisão: Indeferido
Parecer: Por não apresentar o Requerimento à Comissão de Habilitação, conforme prevê o § 1º do artigo 5º da Resolução CNAS 31/2004 (condição). Por não ter apresentado a ata das duas últimas assembleias, conforme exige a alínea "c" do art. 5º da Resolução 31/2004. Por não possuir abrangência nacional, conforme prevê o § 2º do artigo 2º da Resolução CNAS n.º 31/2004.

Processo n.º 71010.000437/2004-12
Entidade: Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência - Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/RJ - CNPJ: 33.004.326/0001-46

Decisão: Indeferido
Parecer: Por não apresentar o Requerimento à Comissão de Habilitação, conforme prevê o § 1º do artigo 5º da Resolução CNAS 31/2004. A Comissão avaliou como inadequado o enquadramento proposto pela Entidade. A Entidade foi enquadrada, pela Comissão, no segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Processo n.º 71010.000438/2004-59
Entidade: Instituto dos Missionários Sacramentos de Nossa Senhora - Cidade/UF: MANHUMIRIM/MG - CNPJ: 22.295.638/0001-30

Decisão: Indeferido
Parecer: Não apresentou relatórios de atividades, conforme exige a alínea "b" do art. 5º da Resolução 31/2004. Não apresentou o requerimento (não informou condição e segmento), conforme prevê o § 1º do art. 5º da Resolução 31/2004. Por não comprovar atuação em âmbito nacional, conforme prevê o § 2º do art. 2º da Resolução 31/2004.

Processo n.º 71010.000503/2004-46
Entidade: União Brasileira de Cegos - UBC - Cidade/UF: BENTO GONÇALVES/RS - CNPJ:

Decisão: Indeferido
Parecer: por não apresentar corretamente o requerimento, conforme prevê o § 1º do art. 5º da Resolução 31/2004 (não informa a condição); por não apresentar o CNPJ, conforme exige a alínea "f" do art. 5º da Resolução 31/2004.

As entidades não habilitadas terão prazo de 31 de março e 01 de abril de 2004 para recurso das decisões sobre habilitação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

RETIFICAÇÃO

01) Na Retificação de 16/03/2004, publicada em 17/03/2004, o texto correto do item 07) é: "Na Res. 120/2003, de 13/08/2003, publicada em 15/08/2003, item 51 (Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz), onde se lê: "Guarulhos/SP", leia-se: "São Paulo/SP".

02) Na Retificação de 16/03/2004, publicada em 17/03/2004, o texto correto do item 14) é: "Excluir da Res. 087/2003, de 11/06/2003, publicada em 12/06/2003, o item 21) Processo n.º 44006.000519/2002-83 - Associação Comunitária do Bairro São Carlos - Aracaju-SE - CNPJ: 00.572.632/0001-20, por ter sido incluído indevidamente."

03) Na Res. 014/95, publicada em 22/03/1995 (Movimento Renovador Paulo VI de Embu Guaçu), onde se lê: "CGC 47.855.733/0001-28", leia-se: "CNPJ 47.655.733/0001-28".

04) Nas resoluções 35 a 41, de 24/03/2004, publicadas em 26/03/2004, onde se lê: "Valdete Martins de Souza - Presidente do Conselho", leia-se: "Valdete de Barros Martins - Presidente do Conselho".

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 6/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 278/2003, publicada no D.O.U. de 07 de julho de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.748, de 16 de julho de 2003, Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, resolve:

I - Convocar os candidatos constantes do anexo, aprovados no processo seletivo para contratação temporária, mediante condições estabelecidas no Edital nº 001/2003-IBAMA de 12 de setembro de 2003, para apresentação dos exames médicos pré-admissionais, documentos pessoais, funcionais, e assinatura do contrato, impreterivelmente no período de 29 de março a 07 de abril de 2004.

II - O início das atividades dar-se-á imediatamente após apresentação da documentação citada no item I acima e da constatação da adequação dos mesmos às condições e requisitos exigidos no Edital citado anteriormente, nas unidades organizacionais a serem designadas pela CGREH de acordo com as áreas temáticas as quais submeteram-se ao concurso público simplificado.

III - A apresentação dos candidatos dar-se-á na CGREH para aqueles que concorrerem as vagas destinadas a Brasília, e nos Núcleos de Recursos Humanos das Gerências Executivas ou Centros Especializados dos respectivos Estados.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

ANEXO

NOME	AREA DE ATUAÇÃO	NIVEL	LOCALIDADE	ESTADO
Alberto da Rocha Neto	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Alexandre Dias Vidal	INFORMATICA	IV	Brasília	DF
Allan Ribeiro Abreu	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Ana Elisa Xavier de Oliveira e Dias	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Rio de Janeiro	RJ
Ana Tereza Correia Bezerra	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Analzita das Neves Muller	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV.	IV	Brasília	DF
André Jean Deberdt	RECURSOS FAUNÍSTICOS	IV	Brasília	DF
Andre Luiz Pereira Rosa	INFORMATICA	III	Brasília	DF
Andrea Correa Ramos Alves	INFORMATICA	IV	Brasília	DF
Andreia Marcia Casiano	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Angélica de Souza Griesinger	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	IV	Brasília	DF

Antonio Tolentino Piau	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Arlene Costa Nascimento	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Bernardo Machado Pires	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Bruno Diniz de Melo Moreira	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Carlos Abs da Cruz Bianchi	RECURSOS FAUNÍSTICOS	IV	Brasília	DF
Carlos Cesar Ronquim	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Ciro Voltaire Saldanha de Oliveira Junior	INFORMATICA	IV	Brasília	DF
Cristiane Gomes Barreto	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV.	IV	Brasília	DF
Cristiano Paes de Castro	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	IV	Brasília	DF
Danielle de Menezes Maciel Silva	INFORMATICA	IV	Brasília	DF
Eduardo Godoy Aires de Souza	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV.	IV	Brasília	DF
Elcione do Socorro B. Pamplona	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Erani Mauricio Bastos	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Fernanda Vasconcelos de Almeida	QUALIDADE AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Flávia Ellerey Monteiro Pessoa	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Gabriel Botelho Marchioro	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV.	IV	Brasília	DF
Geza de Faria Arbocz	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	V	Brasília	DF
Giancarlo Gregório	QUALIDADE AMBIENTAL	V	Brasília	DF
Gilmar do Amaral	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV.	IV	Brasília	DF
Glícia Dúlia Lima Ramos	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Guilherme Pimentel Holtz	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	V	Brasília	DF
Gustavo Henrique Silva Peres	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Gustavo Stancioli Campos de Pinho	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Isabela Pereira Cardoso	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	III	Brasília	DF
Jaime de carvalho Leite Filho	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	IV	Brasília	DF

Janice Peixer	RECURSOS PES-QUEIROS	IV	Pirassununga	SP
Jose Batista Pessoa	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	IV	Brasília	DF
Juliana Sarkis Costa	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV. FLORESTA	IV	Brasília	DF
Júlio Cesar da Silva	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Juvino Ferreira da Silva Netto	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	IV	Brasília	DF
Leandro Hartleben Cordeiro	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Leticia Barrionuevo (PDF)	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Lia Stella Fontenelle Gouveia	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Liliana Maria Menezes Lima	QUALIDADE AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Luciana Alvares da Silva	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV. FLORESTA	IV	Brasília	DF
Luciano Lopes Reis (PDF)	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Lúcio Lima Mota	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Mara da Costa Pinheiro	INFORMATICA	III	Brasília	DF
Marcelo de Paula Sampaio	INFORMATICA	IV	Brasília	DF
Marcelo Neiva de Amorim	RECURSOS PES-QUEIROS	IV	Brasília	DF
Marcelo Taylor de Lima	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Rio de Janeiro	RJ
Marcílio Reis Belarmino	RECURSOS PES-QUEIROS	III	Manaus	AM
Marco Lins Faustino	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	IV	Brasília	DF
Maria Angelica Montaldi	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	IV	Brasília	DF
Maria do Socorro Mesquita Guerra	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Maurício Marcon Rebelo da Silva	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E UNIDADE DE CONSERV. FLORESTA	IV	Brasília	DF
Maurício Santos Evangelista	INFORMATICA	III	Brasília	DF
Mauro Luis Ruffino	RECURSOS PES-QUEIROS	V	Manaus	AM
Max Christian Lima de Almeida (PDF)	PLANEJ. DE ECOSISTEMAS E U. C.	III	Brasília	DF
Michel Gomes Nogueira	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Nildiran Araújo de Freitas	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Manaus	AM
Paulo Cesar de Campos Amaral	QUALIDADE AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Rafael Kruter Flores	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Rafael Roque de Melo	INFORMATICA	IV	Brasília	DF
Raquel Caroline Alves Lacerda	RECURSOS FAUNÍSTICOS	IV	Cabedelo	PB
Rejane Marinho Franca	FLORESTA	IV	Brasília	DF
Renato Gomes Fuscardi	INFORMATICA	III	Brasília	DF
Ricardo Carvalho Silva	RECURSOS FAUNÍSTICOS	IV	Brasília	DF
Rideci Costa Farias	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	V	Brasília	DF
Rivaldo Pinheiro Neto	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Brasília	DF
Rodrigo Correa Braga	INFORMATICA	III	Brasília	DF
Rodrigo Vasconcelos Koblitz	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Rio de Janeiro	RJ
Rogério Pinheiro M. Carvalho	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Rone Cesar Morales	QUALIDADE AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Rossynara Batista Cabral M. Aguiar	FLORESTA	IV	Manaus	AM
Rui de Azevedo Nobre Machado Filho	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF

Sandra Akemi Iwata	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Sandrelly Gonçalves Gadelha de Moraes	ADM. DE PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	III	Manaus	AM
Sara Quízia Correa Mota	RECURSOS PES-QUEIROS	IV	Brasília	DF
Sergio Pereira de Faria	INFORMATICA	III	Brasília	DF
Silvia Helena Bulizani Lucato	RECURSOS PES-QUEIROS	IV	Brasília	DF
Teresa Cristina da Silva Brito	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Rio de Janeiro	RJ
Theophilo Geraldo Mansor Junior	QUALIDADE AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Tiago de Sena Costa	INFORMATICA	II	Brasília	DF
Verônica Marques Tavares	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Viviane Pineli Alves	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	IV	Brasília	DF
Wesley de Souza Magalhães	INFORMATICA	III	Brasília	DF
Willer Hermeto Almeida Pinto	GEOPROCESSAMENTO	IV	Manaus	AM

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE MARÇO DE 2004 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e a nomeação para provimento de mil seiscentos e trinta e oito cargos do Plano Especial de Cargos do Departamento da Polícia Federal, conforme discriminado a seguir:

Cargo	Nível de escolaridade	Quantidade
Administrador	Superior	35
Arquiteto	Superior	1
Arquivista	Superior	10
Assistente Social	Superior	19
Bibliotecário	Superior	3
Contador	Superior	16
Enfermeiro	Superior	3
Engenheiro	Superior	13
Estatístico	Superior	7
Farmacêutico	Superior	2
Médico	Superior	53
Médico Veterinário	Superior	2
Nutricionista	Superior	1
Odontólogo	Superior	7
Psicólogo	Superior	9
Técnico em Assuntos Culturais	Superior	1
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	19
Técnico em Comunicação Social	Superior	4
Agente Administrativo	Intermediário	1.244
Agente de Comunicação Social	Intermediário	1
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	Intermediário	106
Auxiliar de Assuntos Educacionais	Intermediário	4
Auxiliar de Enfermagem	Intermediário	22
Desenhista	Intermediário	7
Operador de Computação	Intermediário	3
Programador	Intermediário	1
Técnico em Contabilidade	Intermediário	45
Total		1.638

Art. 2º A realização do concurso público e o conseqüente provimento dos cargos nas quantidades previstas no art. 1º estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, implicará o cancelamento da autorização concedida para fins de realização do concurso público e nomeação, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DOU de 24-3-2004, Seção 1, página 119.